

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio do COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021.

CÓDIGO UASG: 926187.

DATA DA SESSÃO: 20 de julho de 2021, às 08h30min (horário local).

OBJETO: FORNECIMENTO DE ODORANTE NA FORMA DE UMA MISTURA CONTENDO THT (TETRAHIDROTIOFENO) E TBM (TERC-BUTIL-MERCAPTANA) PARA OS PONTOS DE RECEBIMENTO DE GÁS NATURAL DA CIGÁS (CITY GATES), LOCALIZADOS NAS UTEs DE MAUÁ E APARECIDA.

LOCAL: Via sistema de compras governamentais (www.gov.br/compras).

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras, ou na sede da CIGÁS. Informações poderão ser obtidas via e-mail ou telefone: cpl@cigas-am.com.br - (92) 3303-3201. Manaus, 06 de julho de 2021.

ANDREZA OLIVEIRA SILVA

Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 50050

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1 - Nomes e Cargos: Giovanna Maués- Gerente, Destino e Período Rio Preto da Eva dia 29.06.2021 e Larissa Holanda - Assessor I Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, dia 30.06.2021; Objetivo: Participar do evento Turismo em movimento.

2 - Nomes e Cargos: Anayra Benevides - Assessor III, Ana Cláudia Silva - Diretora e Janailton Lima- Destino e Período: Manaus /Porto velho/ Manaus de 30.06 a 02.07.2021; Objetivo: Participar do Iº Workshop Supera Turismo, que contara com a presença dos representantes do setor hoteleiro, agências de viagens, guias de turismo e demais envolvidos com o setor. Manaus, 30 de junho de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 50165

PORTARIA Nº 052/2021/GP - AMAZONASTUR

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº.01.04.016508.000119/2021-03.

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para a locação de stand de 8 m², com montagem padrão e capacitação, para a participação da AMAZONASTUR na 35ª Feira de Negócios Turísticos que acontecerá na cidade de Porto Alegre, nos dias 30 e 31 de julho de 2021, nos termos do art. 30, da Lei 13.303/2016;

II - ADJUDICAR o objeto em favor de UNIÃO GAÚCHA DOS OPERADORES E REPRESENTANTES DE TURISMO DO RIO GRANDE DO SUL-UGART, CNPJ Nº 95.217.113/0001-50, pelo valor de R\$ 17.660,00 (dezesete mil, seiscentos e sessenta reais).

À consideração da Presidência para ratificação.

Manaus, 29 de junho de 2021.

JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO

Diretor - Administrativo Financeiro da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

HOMOLOGO, pelo exposto acima, nos termos da Lei no. 13.303/2016, a Inexigibilidade de Licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.000119/2021-03 - AMAZONASTUR. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Presidência, em Manaus, 29 de junho de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 50162

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 024/2019, assinado em 07/07/2021 - celebrado entre AMAZONASTUR - CNPJ 05.662.046/0001-90 e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - CNPJ 04.407.920/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2021 a 07/07/2022 com base na Cláusula Oitava do contrato primitivo e reajustar os preços em 31,10% com base no IGPM acumulado do período, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, conforme Cláusula Décima Primeira.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, CAPUT, da Lei 13.303/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 1.819,56 (um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Trabalho: 23.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904004, Fonte: 01600000; Nota de Empenho No. 2021NE0000259.

Manaus, 07 de julho de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 50161

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 28/2021

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, usando das atribuições que lhe são estatutariamente conferidas, reunida nesta data, e considerando: a) O exposto no Parecer GETEC/GERAD nº 110/2021, de 22.6.2021, propondo a celebração de Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre a Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM e a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJUSC; b) A manifestação jurídica por meio do Parecer nº 18/2021-GEJURI, de 10.6.2021, que conclui pela legalidade na celebração do Convênio não remunerado com a SEJUSC, o qual visa facilitar/viabilizar, o acesso dos idosos contemplados pelo programa, dentre outros vulneráveis, ao Microcrédito - FMPEs, fundamentado no Art. 23 do Estatuto Social da AFEAM e no Art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, bem como no Art. 71 da Lei nº 13.303, de 2016; c) A Manifestação nº 16/2021 da GECOR, de 30.6.2021, pela conformidade da celebração do Termo de Convênio de Cooperação Técnica,

RESOLVE

1. APROVAR a participação da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM, CNPJ: 03.183.937/0001-38 no Convênio com a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJUSC, CNPJ: 04.312.401/0001-38;

2. APROVAR o Plano de Trabalho que prevê as responsabilidades dos convenientes para o período de 30.6.2021 a 30.6.2026, conforme anexo do Parecer da GETEC/GERAD;

3. AUTORIZAR a celebração do Termo de Convênio entre a Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM e a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, nos seguintes termos: a) Do objeto: Viabilizar o acesso ao financiamento de microcrédito da AFEAM, com recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FMPEs, para o público atendido pela SEJUSC que desenvolvem atividades empreendedoras dos setores secundário e terciário da economia do Estado do Amazonas; b) Do prazo: De 5 (cinco) anos, de 30.6.2021 a 30.6.2026; c) Do valor: O presente Convênio de Cooperação Técnica não gera entre os Convenientes a obrigatoriedade de pagamento de prestação de serviço, não possuindo, portanto, valor a ser discriminado e/ou cobrado, independente de despesas administrativas que, excepcionalmente, possam ocorrer;

4. DETERMINAR que seja designado por meio de Ato específico o fiscal do Termo de Convênio de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a AFEAM e a SEJUSC;

5. DETERMINAR à GERAD, com apoio da GETEC, que providencie a formalização do Termo de Convênio;

6. DETERMINAR à GETEC/O&M que divulgue no Portal da AFEAM.

Manaus, 30 de junho de 2021.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 50180